

“ACELERADORA P&G SOCIAL – JBP DA CIDADANIA”

Regulamento

1. **“ACELERADORA P&G SOCIAL – EDIÇÃO JBP”** é uma iniciativa da Procter & Gamble Industrial Ltda (P&G), destinada exclusivamente a pessoas jurídicas de organizações sediadas no Brasil, sendo válida em todo território nacional, não estando condicionada a pagamento pelas entidades participantes.
2. Para participar, os interessados deverão acessar o site <http://www.aceleradorapgsocial.com.br/> e fornecer os seguintes dados: a) Razão Social; b) Nome do representante da entidade; c) Descrição do projeto; d) Estado; e) Cidade; f) CNPJ; g) Telefone; h) E-mail; i) Redes sociais (caso aplicável); j) Responder todas as perguntas e fornecer outras informações pertinentes a proposta que está sendo submetida para avaliação (caso aplicável); .
3. Será de responsabilidade do representante a obtenção das autorizações de uso de nomes e marcas de terceiros que eventualmente constem no Projeto, sendo certo que os nomes e marcas poderão ser publicados no site <http://www.aceleradorapgsocial.com.br/>
4. Após concluído o cadastro, a Comissão Julgadora da P&G, composta por colaboradores especialistas e Fundação Amor Horizontal, terá 30 (trinta) dias úteis para analisar, requerer eventuais esclarecimentos ou rejeitar o Projeto.
 - 4.1 No caso de requerimento de esclarecimentos, o participante terá até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação de resultados para encaminhar informações adicionais. Após o envio, a P&G terá o mesmo prazo descrito no item 4 acima para analisar as informações. A P&G se reserva no direito de rejeitar quaisquer Propostas independentemente de informações e justificativas adicionais apresentadas.
5. Serão automaticamente desclassificados as Propostas que contiverem menção a pornografia, calúnia, difamação, humilhação, que atentem contra a moral e os bons costumes, ou qualquer forma de discriminação.
 - 5.1 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos/informações falsa(o)s, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação da Proposta, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados
6. A Comissão Julgadora da P&G escolherá o projeto social da(s) organizações de acordo com os critérios da proposta em (i) conexão com os pilares de cidadania (Impacto na Comunidade, Equidade e Inclusão, Sustentabilidade Ambiental), (ii) originalidade, e (iii) escalabilidade.
7. A entidade participante receberá apoio da Comissão Julgadora da P&G, incluindo, mas não se limitando a, conexão com parceiros estratégicos que poderão auxiliar/apoiar no desenvolvimento da Proposta, suporte financeiro de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado como aporte piloto.
 - 7.1 O comprometimento com a sustentação e defesa da proposta serão critérios decisivos para recebimento do aporte financeiro. Após a conclusão da avaliação, a P&G terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis para realizar o pagamento, por meio de agência contratada. A entidade participante favorecida deverá prestar contas da utilização do suporte financeiro para P&G através da Fundação Amor Horizontal tendo até 1 semana para responder (apresentação detalhada de como o recurso será utilizado dentro do projeto apoiado, gastos com obrigatoriedade de recibos e notas fiscais).

7.2 Listagem dos documentos necessários para validação para OSCs: Balanço 2018; Balanço 2019; Balanço 2020; ATA Última Eleição; CNPJ; Estatuto Social; Título de Certificação (CEBAS, COMAS, CMDCA, CMAS); Fotos Institucionais.

8. Conforme a legislação em vigor, a P&G não será responsabilizada, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta iniciativa, por danos oriundos de culpa exclusiva do consumidor, culpa exclusiva de terceiro ou fatos estranhos à P&G ou à sua atividade. Tais como quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G, como serviços e produtos ofertados por terceiros, e que sejam decorrentes da conexão à internet fornecida por outra empresa, que possam prejudicar o acesso ao site <http://www.aceleradorapgsocial.com.br/> de divulgação da presente iniciativa, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta iniciativa. A P&G também não será responsabilizada por fatos de terceiros que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hot site de divulgação desta iniciativa; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; ressalvada a possibilidade de a P&G realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude.

9. As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do participante, que perderá o direito de participar na iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do regulamento e trapacear eventuais outros participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

10. Não poderão participar desta iniciativa, funcionários da P&G, suas coligadas ou subsidiárias, nem seus parentes de até 2º grau, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização desta iniciativa.

11. A P&G ou empresa contratada por esta, poderá contatar os participantes desta iniciativa para eventuais esclarecimentos.

12. O envio da inscrição implica no conhecimento e concordância na íntegra dos termos deste regulamento, bem como autoriza a utilização da imagem, nome e voz da participante e detalhes do Projeto compartilhado, a título gratuito, com a finalidade de divulgar a iniciativa, com veiculação em qualquer tipo de mídia pelo período de 12 (doze) meses a contar do término desta iniciativa.

13. A P&G se reserva no direito de selecionar Projetos de impacto social que estejam relacionados ao tema definido pela P&G.

14. A critério da P&G a iniciativa poderá ser extinta sendo que, no período de 3 (três) meses antes da definitiva finalização desta, será publicada, por meio de comunicação no site <http://www.aceleradorapgsocial.com.br/>.

15. O descumprimento de qualquer disposição do presente regulamento implicará automaticamente a desclassificação do participante interessado.

16. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a iniciativa deverão ser encaminhadas para souza.l.22@pg.com.